ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA GM FARMA COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes nº 49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o **Sr. VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, sediada à Av. Prefeito Humberto Rezende dos Santos, nº. 215, Bairro Fernando Collor, CEP: 49155-050 em Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.214/0001-41, Inscrição Estadual n.º 27.123.990-5, neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. **JORGE ALBERTO REZENDE**, CPF n.º 266.XXX.XXX-72, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Dispensa de Licitação n.º 02/2025 e seus anexos, com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em 25/11/2025, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições constantes desta Ata de Registro de Preços. Esta contratação direta obedecerá, integralmente, ao Decreto nº 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição insumos e instrumentais odontológicos para os 08 (oito) Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as especificações da Dispensa de Licitação n.º 02/2025 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º 4817/2025 - Fundação Estadual de Saúde.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP - Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA
GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Dados: 2025.11.26 14:21:59 -03'00'
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através da Coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas -COCEO, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais.

4.2. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.3. Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

4.5. As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O valor global desta ata é de até R$ 1.487.125,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais).
5.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	UNIT R$
01	**ESPONJA DE FIBRINA** - Esponja de fibrina reabsorvivel, para hemostasia local, esteril, para uso odontologico. Consiste de fibrina, em forma de cubos de espuma, medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm cada cubo. Caixa com 10 cubos em blisters individualizados. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	200	MAQUIRA	R$ 66,00
04	**FLUORETO DE SODIO NEUTRO** – Fluoreto de sodio neutro em gel, contendo 2% de fluoreto de sodio, com propriedade tixotropica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade minima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	UND	150	IODONTOSUL	R$ 40,00
05	**HIDROXIDO DE CALCIO PA** - Hidroxido de calcio PA. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Frasco com 10 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	UND	200	MAQUIRA	R$ 20,00
06	**JALECO DE MANGA LONGA** - Em tecido Oxford, com abertura frontal em botoes embutidos, na cor branca, punhos, gola tipo padre, tamanho longo (ate os joelhos), com 2 bolsos frontais inferiores reforcados e costura embutida de modo a impedir o desfiamento, esgarcamento ou abertura da costura. Na manga direita deve haver a marca da FUNESA, do Governo do Estado e do Brasil Sorridente (todas as artes serao fornecidas posteriormente). Podendo ser nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXXG.	UND	500	JALEKOS E CIA	R$ 170,00
09	**VASELINA SOLIDA** - Vaselina solida utilizada	UND	350	AF DO	R$ 20,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000182 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000182 Dados: 2025.11.26

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

	como desmoldante e lubrificante. E constituida de hidrocarbonetos atraves de hidrogenacao.Pote com 30 gramas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.			BRASIL	
10	**PO FIXADOR DE DENTADURAS,** Proporciona Uma Agradavel Sensacao De Seguranca Ao Falar, Sorrir E Comer. Forma Um Filme Selante Que Ajuda A Impedir A Entrada De Alimentos Entre A Dentadura E A Gengiva, Evitando O Desconforto E O Desenvolvimento De Bacterias Que Causam Mau Halito. Embalagem Com 22 G. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas De Fabricacao Ou Certificado De Isencao: 100 Potes	UND.	100	COREGA	R$ 57,20
11	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%** - Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Caixa	1000	DFL	R$ 280,00
12	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA,** anestésico odontológico injetável, a base de mepivacaína a 2% adrenalina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	375	DFL	R$ 190,00
13	**BARREIRA PROTETORA GENGIVAL**- Resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva. Embalagem com 1(uma) seringa com 2 g e 3 ponteiras metal inox para aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	350	AF DO BRASIL	R$ 20,00
16	**CARTELA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL.** Confeccionada em PVC transparente. Tamanho da cartela: 9,2cm x 11,7cm. Tamanho da janela: 9,2cm x 7,5cm. Pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	PACOTE	10	PREVEN	R$ 78,00
17	**CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN No 35** - Condensador de guta percha MC Spadden no 35, em aco inoxidavel. Com lamina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta percha. Com 21MM. Tamanho: 35. Cor Verde. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado	UND	50	DENTSPLY	R$ 800,00
18	**CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN No 40** - Condensador de guta percha MC Spadden no 40, em aco inoxidavel. Com lamina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 40. Cor Preto. Apresentar registro do INSUMO produto na Anvisa ou Certificado de	UND	50	DENTSPLY	R$ 800,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRES DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Dados: 2025.12.26 13:46:44

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

	Isencao.				
19	**ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO -** Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias, capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com 10ml de solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embalados individualmente e acondicionados em caixa com 48 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	64	VICPHARMA	R$ 580,00
21	**SELADORA -** Seladora automática contínua, com esteira, estrutura de aço inox ou pintura eletrostática; Capacidade para funcionamento 24 horas/dia; Baixo consumo de energia; Controle de temperatura eletrônico; Esteira com controle de velocidade; Produção de alto rendimento; Sela as embalagens: papel grau cirúrgico; plástico em solapas ou cartelas, entre outros. Por ser em esteira tem capacidade para selar qualquer tamanho de pacote, com capacidade média de carga de até 5 kg e largura de selagem de aproximadamente 6 – 15 mm. TENSÃO: 127 V ou 220 V, Temperatura de 0 a 300º. Apresentar registro do produto na Anvisa ou INMETRO ou Certificado de Isenção. Garantia mínima de 24 meses.	UND	04	CRISTOFOLI	R$ 720,00
22	**MOTOR DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO** – em alumínio,autoclavável a até 135ºC, ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação, conexão Borden,com rotação máxima de 20.000 RPM, transmissão 1:1, pressão de ar de trabalho 40 libras (psi), com peso Ideal inferior a 110,0 gramas.	UND	50	SCHUSTER	R$ 790,00
23	**SUPORTE PARA PROTETOR -** Suporte em inox para Avental Plumbífero odontológico fixado na parede através de parafusos com bucha; medindo: 75cm de comprimento e 76mm de diâmetro no cilindro.	UND	04	ESSENCE DETAL	R$ 1.121,00
24	**CUBA ULTRASONICA 3LT -** Limpeza de artigos e instrumentos odontológicos por ultrassom; Capacidade de volume de 3L; Potência igual ou superior a 160W; Temperatura atingida entre 50 a 60°C; Cuba em aço inox e tampa removível	UND	08	SCHUSTER	R$ 1.250,00
25	**CAIXA PLÁSTICA -** Caixa plástica, comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura 25 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas.	UND	50	EMIFRAN	R$ 150,00
27	**FILTRO DE CARVÃO -** Filtro de Carvão Ativado para Destilador, compatível com a marca Cristófoli (Equipamento existente no CEOs). Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	40	CRISTOFOLI	R$ 160,00
31	**MANGUEIRA DE SILICONE -** Mangueira (tubo) de silicone para cânula de aspiração, autoclavável, não estéril, 1 metro de comprimento, compatível com cânula de Frazier. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	50	MEDICATE	R$ 65,00

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Dados: 2025.11.26 14:24:04 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

41	**PONTA PERIO SUPRA (SONIC PRIME- ECEL) -** Ponta perio supra utilizada na remoção do tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicada para os dentes posteriores e para todos os ângulos axiais; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, compatível com o aparelho (Sonic Prime (ECEL)) Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30	ECEL	R$ 325,00
42	**CAPA PARA CANETA DE ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL -** Capa transdutor confeccionada em resina termoplástica rígida e autoclavável, Certificado de Boas Praticas de Fabricação ou Certificado de Isenção. Compatível com as marcas ALT, Dabi, D700, Dentmed e outros conforme equipo em uso no CEOs. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UND	40	MN	R$ 130,00
43	**OXIMETRO DE PULSO -** Oxímetro de pulso de dedo utilizado para checar a Saturação de Oxigênio sanguínea (Sp02) e Frequência Cardíaca. Pequeno compacto, com indicação para uso em ações clínicas médicas e odontológicas, hospitais, primeiros socorros. Também tem indicação para o uso domiciliar para pacientes com problemas pulmonare (oxigênio domiciliar, por exemplo). O aparelho deve possuir as seguintes características: com peso de aproximadamente 50g incluindo as baterias; Display Sp02 e com capacidade de mensuração da frequência Cardíaca; Baixo consumo de energia; Desliga automaticamente; Indicador de bateria baixa; Acomoda ampla variação de tamanhos de dedo, adulto e infantil;	UND	04	G-TECH	R$ 188,00
44	**AVENTAL DESCARTÁVEL -** Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponivel em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas de Fabricacao ou Certificado de Isencao.	PACOTE	3000	DESCARTSOL	R$ 85,00
45	**CERA OSSEA PARA HEMOSTASIA -** Cera ossea hemostatica. A cera para osso e uma mistura opaca e esteril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como funcao atuar como barreira mecanica na hemostasia local. Nao possui atuacao bioquimica e e minimamente absorvivel. A cera para osso e indicada no controle de hemorragia a partir de superficie ossea. Esterilizada por oxido de etileno, a cera para osso nao deve ser reesterelizada e o conteudo nao utilizado da embalagem devera ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao. Validade minima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	CAIXA	150	ETHICON	R$ 380,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Dados: 2025.11.26 14:24:21 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

48	**BROCA CONICA DIAMANTADA – N° 3082 -** Broca diamantada conica no3082, com ponta inativa, adaptavel a qualquer modelo da caneta de alta rotacao, em aco inoxidavel, ponta com granulacoes uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidacao, com diametro universal, autoclavavel, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado	PEÇA	180	FAVA	R$ 50,00
49	**BROCA DE AÇO ESFERICA N° 1 PARA CONTRAANGULO -** Broca de aco esferica no 01 para baixa rotacao (contra-angulo), passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, sem sofrer oxidacao. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	PEÇA	80	FAVA	R$ 50,00
50	**BROCA DE AÇO ESFERICA N° 6 DE BAIXA ROTAÇÃO -** Broca esferica no 06 para baixa rotacao (contra- angulo), em acocarbono, autoclavavel. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	PEÇA	80	FAVA	R$ 50,00
51	**BROCA ENDO Z DE 28 MM -** Broca Endo-Z, troncoconica, de 28 mm de comprimento, adaptavel a qualquer modelo da caneta de alta rotacao, porcao ativa em carboneto de tungstenio e a porcao inativa em aco inoxidavel, ponta com granulacoes uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidacao, com diametro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diametro, autoclavavel, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	PEÇA	150	FAVA	R$ 50,00
52	**BROCA ESFERICA CARBIDE PARA RETA N°4 -** Broca esferica carbide para peca reta no4. As brocas carbide sao constituidas de haste de aco inoxidavel e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstenio sinterizado. Possuem funcao de corte. Passivel de esterilizacao em meios fisicoquimicos, sem sofrer oxidacao, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	PEÇA	30	FAVA	R$ 44,00
53	**BROCA LARGO N° - 28 MM -** Broca largo, ca, comprimento 28 mm, modelo n¨ 01, material aco inoxidavel, aplicacao preparo canal radicular. Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, sem sofrer oxidacao, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	CAIXA	50	FAVA	R$ 60,00
54	**CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 40 -** Cone de papel absorvente esteril no40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminacao, com aproximadamente 28 milimetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, todas referentes ao diametro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estereis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	CAIXA	300	INJECTA	R$ 150,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Dados: 2025.11.26 14:24:41 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

55	**CUNHA ANATOMICA REFLEXIVA DE PVC -** Cunha anatomica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartavel, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	CAIXA	50	TDV	R$ 80,00
56	**DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ANGULO -** Disco de feltro para contra-angulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rapido para seu acoplamento ao mandril. Composicao: Poliester e Oxido de aluminio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	PEÇA	70	TDV	R$ 88,00
57	**DISCO DE LIXA -** Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diametro, em quatro granulacoes codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	PACOTE	50	TDV	R$ 200,00
58	**DISPENSADOR DE LIMAS -** Tamborel para apoio de limas endodonticas. Produzido em polimero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substancias quimicas, esterilizavel em estufa ou autoclave, garantia de biosseguranca, reposicao (refil) dos apoios. Diminui o risco de infeccao cruzada. Apresentacao 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	PEÇA	80	PREVEN	R$ 78,00
59	**DRENO PENROSE N° 01 -** Dreno Penrose no 1, indicado para drenagem de ferimentos e pos-operatorios. Caracteristica: Produto descartavel e esteril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirurgico. Esterilizado a gas oxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composicao: fabricado em latex natural. Medida: 35 cm. Esterilizado a gas oxido de etileno, a esterilizacao e assegurada enquanto a embalagem nao for aberta, molhada ou danificada. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	PACOTE	80	WATEX	R$ 60,00
60	**GANCHO ORTODONTICO -** Gancho ortodontico, material aco inoxidavel, tipo para colagem, caracteristicas adicionais tracao de dentes inclusos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	PEÇA	50	MORELI	R$ 65,00
61	**LIMA ENDODONTICA ROTATORIA 16/02** - Lima endodontica rotatoria, fabricada em liga de niquel titanio M-Wire para prealargamento e exploracao de canais radiculares. Ponta 16/02 (Ref.Pro glider) Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.	CARTELA	250	INJECTA	R$ 298,00
62	**LIMA ENDOODONTICA ROTATORIA 30/07 25MM** - Lima endodontica rotatoria, fabricada em liga de niquel titanio M-Wire, seccao transversal retangular descentralizada, de conicidade variavel e ponta 30/07(Ref.X3). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades	CARTELA	50	INJECTA	R$ 298,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Dados: 2025.11.26 11:35:06 -03'00'

63	**LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06 -** Limas reciprocante 31 mm Numero 40.06 produzidas em niquel- titanio, com tratamento termico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistencia a fadiga ciclica, sao utilizadas na rotacao alternada, em sentidos horario e anti-horario, ate produzir ciclos completos de rotacao a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	CARTELA	50	INJECTA	R$ 298,00
69	**PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO -** Pelicula radiografica periapical adulto para uso odontologico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiografico sensivel a luz, pelicula radiografica simples, plano, que ofereca imagem de boa qualidade. Cada pelicula com uma camada de protecao externa, impermeavel, resultando um conjunto flexivel, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto ate o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 150 peliculas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	CAIXA	50	KODAK	R$ 593,90
71	**POLIDOR SILICONIZADO -** Polidor siliconizado para compositos, sortidos. Pontas em silicones voltados para acabamento e polimento de restauracoes de resinas compostas, ionomero de vidro e amalgamas com hastes fabricadas em aco inoxidavel e autoclavavel. Kit com 8 pecas. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	PEÇA	50	INTRA ORAL	R$ 130,00
74	**TNT LISO -** Tnt liso. Bobina com 50 metros de Comprimento por 1,40 metros de Altura. De tecido nao tecido (tnt), nas cores compativeis com Ambiente ambulatorial. (cores Claras), com aproximadamente 45 Gramas por metro quadrado – G/m2	UND	100	ALETONI	R$ 200,00
75	**ALGINATO TIPO I -** Produto para moldagem odontológica, indicado para próteses removíveis, modelos de estudo, antagonistas em prótese fixa e removível. Deve apresentar as seguintes características: alginato classificado como tipo I, com tempo de trabalho e presa rápida (cerca de 1-1,5 minutos), adquire uma consistência cremosa, com fácil reprodução dos detalhes menores que 50µ, excelentes propriedades de tixotropia, ou seja não escoa, mas flui quando é exercida a pressão durante a tomada da moldagem, grande elasticidade e resistência ao rasgamento, rígido após a presa, absorção rápida da água, fácil mistura, massa homogênea e superfícies lisas e compactas, longa conservabilidade do molde, desinfecção segura, embalado em atmosfera modificada que prolonga sensivelmente a vida dos alginatos, mantendo íntegras as suas características técnicas e organoléticas. Devido à grande compatibilidade com o gesso, mesmo o tipo sintético, permite reproduzir os mais finos detalhes da moldagem, evita o surgimento de superfícies purulenta nos modelos (livre de poeira), apresentando baixa deformação permanente	PACOTE	375	ALPRIME	R$ 262,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Dados: 2025.11.26 14:25:51 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

	(apenas 3%),				
76	**ARTICULADOR TIPO CHANEIRA -** Articulador tipo Charneira, indicado para montagem rápida de modelos de gesso para trabalho em laboratório. Construído em ferro fundido ou duro alumínio, tem por função simular apenas os movimentos de abertura e fechamento das arcadas do paciente em laboratório e registrar as relações intermaxilares. Tamanho grande e com mola. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	08	OGP	R$ 385,00
77	**BASE PARA ARTICULADOR -** Base para o articulador semi-ajustável, compatível com o articulador semiajustável MAC, é recomendada como uma opção adicional às bases já fornecidas com o próprio articulador.	PEÇA	08	BIOART	R$ 138,00
81	**CIMENTO RESINOSO -** Cimento resinoso. Material multiuso, foto e autopolimerizável (dual), radiopaco, com flúor. Indicado para cimentação em prótese. Seringa de corpo duplo de 4,5g a 5g (uma pasta base e uma catalisadora) na cor A3. Deve ser compatível com os principais sistemas adesivos monocomponentes, de fácil manipulação, fina espessura de película e de controle de tempo de trabalho pelo profissional. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	KIT	40	MAQUIRA	R$ 378,50
83	**DENTES DE ESTOQUE INFERIORES ANTERIORES -** Dentes de dupla prensagem inferiores anteriores para uso em prótese dentária total ou parcial removível, provisórios e facetas. Alta durabilidade, possui alta resistência mecânica, química e à abrasão. As cores 62, 66, ou 69. Embalado individualmente com garantia mínima de 01 ano após a entrega. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção. Embalagem com 08 unidades	PACOTE	40	VIPI	R$ 19,00
84	**DENTES DE ESTOQUE SUPERIORES ANTERIORES -** Dentes de dupla prensagem superiores anteriores para uso em prótese dentária total ou parcial removível, provisórios e facetas. Alta durabilidade, possui alta resistência mecânica, química e à abrasão. As cores são conhecidas e utilizadas no mercado Brasileiro, nº 62, 66, ou 69. Embalado individualmente com garantia mínima de 1 ano após a entrega. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção. Embalagem com 8 unidades.	PACOTE	40	VIPI	R$ 19,00
87	**LAMPARINA HANNAU -** Lamparina Hannau, para uso odontológico, confeccionada em material plástico, com tampa e válvula de pressão manual, à álcool, para plastificação e alisamento de ceras. Capacidade entre 80ml e 100ml. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PEÇA	10	S.E COME	R$ 278,00
88	**LAPIS COPIA -** Lápis para delimitação do modelo, especial para trabalhos em gesso. Caixa com 12 lápis. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou	CAIXA	10	CIS	R$ 40,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VANDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Dados: 2026.11.26 14:26:02 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

	Certificado de Isenção.				
89	**LIXA DE PAREDE 220 -** Lixa para parede n.º: 220 tam. 225 x 275 mm pct c/50 unidades. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50	GRÃO	R$ 110,00
90	**MESA DE CAMPER -** Mesa de Camper é um suporte utilizado para montagem padrão (15°) do modelo superior no articulador. Possui linhas de referência medianas, laterais e anterior para posicionamento (alinhamento) do modelo de gesso. Em alumínio anodizado	PEÇA	10	BIOART	R$ 490,00
93	**PINO METALICO 02 -** Pinos metálicos intrarradiculares em aço inoxidável, que possua alta resistência, rosca inativa, superfície jateada, fácil adaptação, forma cônica, sem causar estresse na raiz dental. São usados em restaurações indiretas e coroas protéticas como reforço intrarradicular da estrutura dental e do material restaurador definitivo. Tamanho 2. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Caixa tipo refil com 5 unidades. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção	CAIXA	50	ANGELUS	R$ 120,00
94	**PINO METALICO MINI KIT -** Kit de pinos metálicos composto de 20 unidades de pinos intrarradiculares em aço inoxidável, que possua alta resistência, rosca inativa, superfície jateada, fácil adaptação, forma cônica, sem causar estresse na raiz dental. São usados em restaurações indiretas e coroas protéticas como reforço intrarradicular da estrutura dental e do material restaurador. Tamanho 1, 2, 3 e 4. Broca Largo nº 02. Gabarito e chave posicionadora. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.	KIT	20	ANGELUS	R$ 600,00
95	**PINO METALICO 01 -** Pinos metálicos intrarradiculares em aço inoxidável, que possua alta resistência, rosca inativa, superfície jateada, fácil adaptação, forma cônica, sem causar estresse na raiz dental. São usados em restaurações indiretas e Pinos metálicos intrarradiculares em aço inoxidável, que possua alta resistência, rosca inativa, superfície jateada, fácil adaptação, forma cônica, sem causar estresse na raiz dental. São usados em restaurações indiretas e coroas protéticas como reforço intrarradicular da estrutura dental e do material restaurador definitivo. Tamanho 1. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Caixa tipo refil com 5 unidades. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção. coroas protéticas como reforço intrarradicular da estrutura dental e do material restaurador definitivo. Tamanho 1. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Caixa tipo refil com 5 unidades. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50	ANGELUS	R$ 98,00
96	**PINO DE FIBRA DE VIDRO -** Pino de fibra de vidro, que possua alta resistência, resolução estética e transmissão de luz. São usados em	CAIXA	50	ANGELUS	R$ 350,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS PEREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA
GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Dados: 2025.11.26 14:26:21 -03'00'
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

	restaurações indiretas como reforço intra radicular da estrutura dental e retenção do material restaurador definitivo. Tamanho 1 e 2. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Caixa tipo refil com 5 pinos. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.				
98	**RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PÓ – COR: 60 -** Pó de resina acrílica autopolimerizavel, de presa rápida para consertos e reembasamentos de próteses, incolor. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Cor 60. Potes com 50g.	POTE	30	DENCOR	R$ 190,00
99	**RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PÓ – COR: 62 -** Pó de resina acrílica autopolimerizavel em pó, de presa rápida para consertos e reembasamentos de próteses. Validade minima de 2 anos a partir da data de entrega. Cor 62. Potes com 50g.	POTE	30	DENCOR	R$ 190,00
100	**RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PÓ – COR: 66 -** Pó de resina acrílica autopolimerizavel, de presa rápida para consertos e reembasamentos de próteses. Validade minima de 2 anos a partir da data de entrega. Cor 66. Potes com 50g.	POTE	30	DENCOR	R$ 190,00
101	**RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PÓ VERMELHA -** Resina acrílica na cor vermelha, autopolimerizável em pó (granulação fina), de presa rápida para consertos e reembasamentos de próteses. Deve ter contração mínima durante a polimerização com máxima qualidade e precisão. Embalagem mínima de 28g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	20	DENCOR	R$ 450,00
105	**SILICONA DE CONDENSAÇÃO -** KIT - 1 pote com massa densa de 1Kg, mais 1 bisnaga de base fluido com 120g e 1 bisnaga de catalisador com 50g.	PEÇA	30	VIGODENT	R$ 480,00
107	**PASTA ZINCO EUGENOLICA -** Pasta zinco eugenólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas,reproduzindo orretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Composta basicamente por eugenol 18% e resina vegetal (pasta vermelha), óxido de zinco e óleo vegetal (pasta branca) e corante. Caixa (Kit) contendo 2 bisnagas (pastas branca e vermelha) de 60g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	KIT	50	MAQUIRA	R$ 120,00

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES SARDOSO, VITOR LUIZ FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA
GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Dados: 2025.12.26 14:24:41 -03'00'
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: nº da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam a Dispensa de Licitação n.º 02/2025**:**

I- Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela **FUNESA**, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos da Dispensa de Licitação n.º 02/2025, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II- Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **FUNESA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **FUNESA**, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI- A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII- Possibilitar à **FUNESA** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII- Comunicar imediatamente à **FUNESA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **FUNESA**;– Indenizar terceiros e/ou a **FUNESA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Dados: 2025.11.26 14:27:02 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FEITOSA DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI- Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XII- Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIII- Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XIV- Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XV- Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVI- Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Dispensa de Licitação n.º 02/2025 relativo à contratação direta da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVII– Solicitar à **FUNESA**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVIII – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da **FUNESA.**

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **FUNESA** ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **FUNESA**;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **FUNESA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **FUNESA**, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **FUNESA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da **FUNESA** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Dados: 2025.11.24 14:27:21 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

10.1. A **FUNESA** ou órgãos participantes obrigam-se a:

I- indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II- permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e na Dispensa de Licitação;

IV- notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11.1. A **Fundação Estadual de Saúde** ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUNESA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação obtida originalmente na licitação.

12.5. A redução do preço registrado será comunicada pela FUNESA aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Dados: 2025.11.26 20:30:06 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

12.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de novo fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II – a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública; e

III – seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstrem que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

12.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a FUNESA a análise e deliberação a respeito do pedido.

12.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FUNESA e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

12.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item anterior, a FUNESA poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata.

12.10. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a FUNESA poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

12.11. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela FUNESA, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.12. Liberado o fornecedor na forma do item anterior, a FUNESA poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto da ata pelo preço atualizado.

12.13. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FUNESA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.14. Não havendo êxito nas negociações, a FUNESA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

12.15. O edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FERREIRA DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA
GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI - Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **FUNESA.**

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado;

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **FUNESA**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a **FUNESA** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1. São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e 217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, observados os seguintes limites máximos:

a.1) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

a.2) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

f) A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa decorrente da contratação do objeto contratado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Dados: 2025.03.24 14:29:36 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata a Dispensa de Licitação n.º 02/2025 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **FUNESA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, _____ de _____de 2025.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIO DA ATA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Dados: 2025.11.26 14:29:26 -03'00'

JORGE ALBERTO REZENDE
CPF Nº: 266.XXX.XXX-72
GM FARMA COMERCIAL LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA, GM FARMA COMERCIAL LTDA e GM FARMA COMERCIAL LTDA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TGI3-SXZB-5DAI-7UBJ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO 28/11/2025 13:13:48 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA 28/11/2025 12:51:01 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:21:59 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:22:28 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:23:45 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:24:04 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:24:21 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:24:41 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:25:06 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:25:31 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:26:02 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:26:21 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:26:41 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:27:02 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:27:21 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:27:40 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:28:45 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:29:06 (Certificado Digital)
- GM FARMA COMERCIAL LTDA 26/11/2025 14:29:26 (Certificado Digital)